

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

044/ 2023

AUTOR

VER. LUIZ ORLANDO

EMENTA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS TAMBORES, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E MATRIZES AFRICANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal dos Povos e Comunidades tradicionais e Matrizes africanas e dá outras providências" no município de Rosário, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro, em conjunto com o Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. No "Dia Municipal dos Povos e Comunidades e Matrizes Africanas", fica o poder público autorizado a promover atividades culturais, educacionais, artísticas e de reflexão, visando à valorização, preservação e promoção da cultura, história e tradições dos povos e comunidades tradicionais e das matrizes africanas presentes no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Rosário, situado à margem esquerda do rio Itapecuru, possui uma rica diversidade cultural, com influências históricas e culturais das comunidades tradicionais e das matrizes africanas que contribuíram significativamente para a formação da identidade local;

Considerando a relevância da preservação e valorização da cultura dos povos e comunidades tradicionais e das matrizes africanas, como forma de reconhecimento de sua história, tradições e contribuições para a sociedade rosariense;

Considerando que o Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, é uma data emblemática para a reflexão sobre a igualdade racial e o combate ao racismo, representando uma oportunidade para destacar a importância dos povos africanos e suas influências na cultura brasileira;

Considerando a necessidade de promover a conscientização e o respeito à diversidade cultural e étnica, bem como o enfrentamento de preconceitos e estereótipos raciais;

Considerando a possibilidade de incentivar a realização de eventos culturais, educativos e artísticos que contribuam para a educação e a valorização das tradições dos povos e comunidades tradicionais e matrizes africanas;

Considerando, ainda, o interesse em estimular a participação ativa da comunidade rosariense nas atividades relacionadas à celebração do Dia Municipal dos Povos e

Comunidades Tradicionais e Matrizes Africanas, promovendo um espaço de diálogo intercultural e intergeracional;

A presente proposta de lei tem o objetivo de estabelecer o "Dia Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais e Matrizes Africanas" em Rosário. Tal medida busca consolidar um momento de reflexão, reconhecimento e celebração da riqueza cultural e histórica desses grupos, além de promover a integração e a conscientização de toda a comunidade acerca das contribuições que eles trouxeram e continuam a trazer para nossa sociedade.

A instituição deste dia também visa estimular a realização de atividades que valorizem a cultura, história, religiosidade e tradições dos povos e comunidades tradicionais e matrizes africanas, fomentando o respeito à diversidade e a promoção do diálogo intercultural. A isenção de taxas para eventos relacionados a esta celebração demonstra o compromisso da administração municipal em apoiar a realização de atividades culturais e educativas que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por todos esses motivos, conto com o apoio dos demais vereadores para a aprovação desta importante iniciativa, que fortalecerá os laços culturais e étnicos em nosso município, consolidando Rosário como um lugar de respeito à diversidade e promoção da igualdade.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
"DOROTÉIA QUEIROZ".**

Rosário – MA, 24/ 08 / 2023.

VER. LUIZ ORLANDO CALVET AQUINO